



Sindicato METABASE MARIANA

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Ferro e Metais Básicos de Mariana - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO E DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 21.103.718/0001-83, com sede e foro na Rua Bom Jesus, n.º 314, no bairro Centro em Mariana/MG – CEP.:35420-000, entidade sindical de 1º grau representativa da categoria profissional dos trabalhadores com vínculo empregatício nas Indústrias da extração do ferro e metais básicos, neste ato representado por seu Presidente **ÂNGELO ANTÔNIO LOPES ELEUTÉRIO**, vem através do presente edital, com fulcro no princípio da **PUBLICIDADE** e no uso de suas atribuições estatutárias, convocar todos os trabalhadores sócios e não sócios representados por esta entidade, vinculados a empresa **ARCELORMITTAL – MINA DO ANDRADE – BELA VISTA DE MINAS**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará **NOS DIAS 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2021** de forma fracionada, no refeitório situado dentro da Mina do Andrade, por videoconferência. No dia **16/09/2021** será realizada nos horários de 06:30 horas e às 07:00 horas (término jornada) e de 07:00 horas as 07:30 horas (início jornada) e de 15:00 horas às 15:30 horas (início de jornada). No dia **17/09/2021** será realizada nos horários de 07:00 horas, às 07:30 horas (início jornada), 07:30 horas às 08:00 horas (início jornada), sempre em primeira e segunda chamada, com votação secreta através de coleta de voto em Urna disponibilizada pela entidade sindical, sendo a totalização realizada ao final da assembleia no dia **17/09/2021**. Serão seguidos todos os protocolos de distanciamento, assepsia e prevenção ao COVID-19 previsto na legislação de regência, para tratarem da seguinte “ordem do dia”: **a)** Leitura do Edital; **b)** Apreciação e votação da proposta final apresentada pela empresa aos trabalhadores, visando à efetivação de **Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2021/2022**; **c)** Votação para aprovação da aludida Pauta ou não; **d)** Autorização para que a entidade sindical possa firmar acordo administrativo, com a assinatura do **Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2021/2022**, nos termos do art. 612 e seguintes da CLT, com ou sem mediador e, na sua inviabilidade, conceder poderes para que possa ajuizar o competente Dissídio Coletivo ou declarar estado de greve; **e)** Deliberar sobre contribuições à entidade, observando-se o disposto no artigo 8º, incisos III e IV, da Constituição Federal, combinado com os artigos 462, 545 e 513, “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho e com o artigo 8º da Convenção 95 da OIT. As decisões tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os efeitos legais. Mariana, 13 de setembro de 2021. Ângelo Antônio Lopes Eleutério. Presidente.